Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 639 /64

O Prefeito do Município de Igarassu
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de Cr$. 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), como reforço às consignações 8632 e 8633-A - Serviços Urbanos, cujas despesas superaram as dotações orçamentárias no atual exercício, sendo Cr$ 150.000,00 cada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 16 de Novembro de 1964

Luiz Marques da Fonsêca

* PREFEITO *